

SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE VISEU

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**


**Aviso**

Caducidade da licença de funcionamento n.º 08/2023, de 01/03/2023 do estabelecimento Centro Social e Paroquial de Trevões para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com uma capacidade de 10 utentes, sito na Rua Direita s/n 5430-421 Trevões São João da Pesqueira.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2024/02/20 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 08/2023, do estabelecimento Centro Social e Paroquial de Trevões, que exercia atividades de apoio social na resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na Rua Direita s/n 5430-421 Trevões São João da Pesqueira, por ter sido alterada a capacidade do estabelecimento o que determina a cessação por caducidade da licença, com efeitos a 29/01/2024.

Viseu 19 de fevereiro de 2024

A Diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social

  
Marcia Lucas Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu